



**COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Projeto de Lei nº 103/2019 - Do Executivo – Altera o Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 103/2019 – Do Executivo – Altera o Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de setembro de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONÇA

GÉRSO ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

06 de setembro de 2019

Projeto de Lei nº 103/19

Of.GAB.nº 707
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018, com relação à formação exigida para designação na Função Gratificada de Chefia do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Aprovado em 1ª e 2ª discussões
Votação e em Redação - final
16 09 2019
Luís Carlos Domiciano
Presidente

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO
16 09 2019
Luís Carlos Domiciano
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 710 / 2019 Data/Hora: 11/09/2019 13:45

Descrição:

OFÍCIOS DO EXECUTIVO

DE Nº 707 DO GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Altera o Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018”

Art. 1º - Fica alterada a formação exigida para designação na Função Gratificada de Chefia do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, constante do Anexo I da Lei nº 4.406, de 20 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

Formação:

Nível superior em Administração, Economia, Direito, Farmácia ou Bioquímica.

Leia-se:

Formação:

Nível superior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do Departamento de Saúde em designar servidores efetivos para a Função Gratificada de Chefia do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, sendo eles devidamente capacitados, em razão do longo tempo de serviço e total domínio das atividades, porém, possuindo formação superior ou técnica na área específica, é que se faz necessária a alteração dos requisitos exigidos para designação na referida Função, possibilitando, assim, que se estenda o devido reconhecimento aos servidores comprometidos com o exercício da Função Pública no Departamento supracitado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (06/09/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal